



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 224/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18ª21 da Lei Municipal n.º. 821/2023 de 19/09/2023, e,

CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob n.º. 204/2023 em 24/10/2023.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 01/11/2023, a servidora pública municipal, Sr^a. LORENA DEYSIANE DE MORAES DOS SANTOS – Matr. 5891 – **cód. 21718** – gratificação de **15%** (*quinze por cento*) – Superior e Especialização – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Cursos de: Pós-Graduação Lato Sensu, Educação Infantil-Práticas na Sala de Aula/400hrs – Faculdade UNINA – Curitiba/PR – datado no dia 17/04/2018. Pós-Graduação Lato Sensu, Alfabetização e Linguagem/400hrs – Faculdade UNINA – Curitiba/PR – datado no dia 29/03/2022 e Pós-Graduação Lato Sensu, Educação Especial e Inclusiva/400hrs – Faculdade UNINA – Curitiba/PR – datado no dia 29/03/2022.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos à 01/11/2023.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 24 de novembro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal